

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.156.075-4  
DATA: 09/10/2023

PARECER CEE/CES n.º 133/24

APROVADO EM 19/09/24

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR)

MUNICÍPIO: PARANAÍ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Canto – Bacharelado, ofertado no *campus* de Curitiba I, pela Unespar.

RELATOR: AURÉLIO BONA JUNIOR

*EMENTA: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 13/04/24 até 12/04/28. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20. Parecer favorável com determinações, conforme constante no voto.*

## I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício SETI-CES-GS n.º 651/2024 (fl. 145) de 16/08/2024 e Informação Técnica n.º 84/24-CES/Seti (fls. 142 a 144), de 15/08/2024, encaminhou a este Conselho o expediente protocolizado na Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município Paranavaí.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou o reconhecimento do curso de Graduação em Canto – Bacharelado, ofertado no *campus* de Curitiba I, mediante Ofício n.º 203/2023 – Unespar/REITORIA, de 09/10/2023. (fl. 02).

A Universidade Estadual do Paraná (Unespar) foi criada pela Lei Estadual n.º 13.283, de 25/10/01, integrando em uma só autarquia, denominada Universidade Estadual do Paraná, as entidades de ensino superior que especificava. Com a edição da Lei Estadual n.º 17.590, de 12/06/13, que alterou os dispositivos da Lei Estadual n.º 13.283, de 25/10/01, concretizou-se a efetiva criação da referida instituição, em sua atual composição e definiu-se como sede o município de Paranavaí, na Rua Pernambuco n.º 848. O Decreto Estadual n.º 9.538/13, de 05/12/13, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR n.º 56/13, de 06/11/13, autorizou o credenciamento institucional da Unespar pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 05/12/13 até 05/12/18. O recredenciamento da Universidade foi obtido mediante Decreto Estadual n.º 2.374/19, publicado no Diário Oficial do Estado em 14/08/19, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 77, de 09/07/19, pelo prazo de 08 (oito) anos, de 06/12/18 até 05/12/26.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.156.075-4

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos documentos:

a) Decreto Federal:

- reconhecimento: n.º 30.474, de 29/01/52;

b) Portaria Seti:

- última renovação de reconhecimento: n.º 124/21, DOE de 09/09/21, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 80/21, de 17/08/21, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 13/04/20 até 12/04/24.

## II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Canto – Bacharelado, ofertado no *campus* de Curitiba I, pela Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município Paranavaí.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47, 52, 55 e 57, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20:

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

[...]

Art. 57. O ato de renovação de reconhecimento de curso é requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

Tendo em vista a renovação de reconhecimento do curso, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, constituiu Comissão de Avaliação Externa, por meio da Resolução SETI n.º 119/24, de 29/05/24 (fl. 81), com fundamento no artigo 59, da Deliberação CEE/ PR n.º 06/20.

A Comissão foi composta pelo Professor John Kennedy Pereira de Castro, Doutor em Música/Performance Musical pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, como Avaliador, para proceder verificação *in loco* e Mário Candido de Athayde Júnior, Chefe da Divisão de Regulação e Avaliação (DRA) – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado.

A Comissão procedeu à verificação *in loco*, de 06/05/24 a 07/05/24, elaborou e anexou relatório, às folhas 82 a 128. Nas considerações da



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.156.075-4

Comissão, consta a avaliação por dimensão, contendo sugestões e recomendações, às folhas 122 a 128, a qual transcrevemos:

**DIMENSÃO 1 – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA  
FORÇAS / POTENCIALIDADES**

1) A estrutura e os conteúdos curriculares do novo PPC constituem uma grande conquista de proposta de projeto coletivo do corpo docente, fortalecendo o curso em sua nova fase e perfil de oferta em sintonia com as demandas de trabalho ao egresso do curso;

2) Os projetos de extensão são de grande importância e são instrumentos efetivos à curricularização, além de disciplinas pontuais, à curricularização da extensão na interação institucional com a comunidade externa;

3) A implantação do novo PPC consolida a tenacidade do curso em ressignificar-se com uma proposta inovadora de oferta das três modalidades de formação profissional ao canto artístico.

**DIMENSÃO 1 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA**

1) A pesquisa, enquanto produção acadêmica, como ponto essencial, desde à graduação, é algo a ser fortalecido para que se tenha um tripé forte nas três dimensões da construção do conhecimento, quais sejam: extensão, ensino e pesquisa;

2) Criação urgente de uma legislação/resolução à produção artística dos docentes em muito fortalecerá o Curso de Bacharelado em Canto que já conta, em sua tradição histórica, de substancial ênfase ao fazer artístico. Validar essa produção institucionalmente dará notoriedade e reconhecimento diante da comunidade acadêmica e, também, externa.

**DIMENSÃO 1 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES**

1) Mostrar com mais clareza, por meio de um planejamento, como se efetivará a curricularização da extensão a partir da proposta do novo PPC do curso;

2) Apresentar um planejamento ao desenvolvimento e inserção de professores e estudantes em programas de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do Curso;

3) Implementar estratégias regulares e sistematizadas de acompanhamento de egressos, o que incide para que seja mantida coerência do perfil do egresso com o mercado profissional;

4) Incentivar a Mobilidade Acadêmica, por meio de um planejamento interno do curso, de discentes e docentes, em âmbito estadual e nacional com o objetivo de trocas e experiências artístico acadêmico e profissional, potencializando aos futuros egressos do curso um amplo espectro quanto ao campo de trabalho e lhes estimulem em buscar novos espaços de atuação.

**DIMENSÃO 2 - FORÇAS / POTENCIALIDADES**

1) O corpo docente é extremamente bem capacitado, tanto pedagógico quanto artisticamente, e se apresenta comprometido integralmente com a nova proposta do PPC implantada. Os docentes representam um dos principais pilares e força do curso. É um corpo docente com sólida experiência no ensino superior de música e notoriamente envolvido com a excelência em suas atividades de ensino, pesquisa, extensão e artístico culturais.

**DIMENSÃO 2 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA**

1) A sobrecarga do corpo docente atual coloca em risco o primoroso e inovador projeto implantado por meio do PPC do curso com suas três modalidades de oferta ao canto artístico, quais sejam: canto lírico, belting e popular, já que é essencial e imprescindível vagas docentes efetivas ao



## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.156.075-4

excelente desenvolvimento do curso em suas quatro frentes de atuação: ensino, extensão, pesquisa e produção artística performática;

2) É contundente a necessidade de todo o corpo docente efetivo ser formado por doutores, uma vez que tal situação fortalecerá mais o curso dentro e fora da instituição. Um corpo docente de doutores potencializa a uma maior representatividade político-institucional e oportuniza maior acesso às políticas e editais de fomento científico e artístico de âmbito estadual, nacional e internacional.

### **DIMENSÃO 2 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES**

1) Recomenda-se ampliar o quadro docente de efetivos, considerando a diversidade das subáreas propostas na reestruturação do curso;

2) Fomentar a oferta de bolsas de pós-graduação de incentivo ao doutoramento e pós-doutoramento para docentes efetivos do curso;

### **DIMENSÃO 3 - FORÇAS/POTENCIALIDADES:**

1) O prédio de funcionamento do Curso de Bacharelado em Canto é bem localizado no coração da cidade de Curitiba e otimiza o acesso dos seus estudantes por conta de uma grande malha de transporte urbano com terminais próximos ao endereço da Embap *Campus I* Curitiba UNESPAR;

2) O edifício conta com um excelente teatro, de suma importância às atividades de ensino (núcleos de performance) de extensão (projetos, cursos e eventos) ao desenvolvimento das demais atividades acadêmicas e extensionistas oferecidas;

3) As salas de aula têm excelente material tecnológico e instrumentos;

4) A biblioteca em breve será trasladada ao primeiro piso do prédio sede do curso na rua Barão do Rio Branco, facilitando assim o acesso e interação dos acadêmicos do curso com o relevante e diversificado acervo disponível;

5) Vale ressaltar o rico acervo de partituras e um número expressivo de antologias, representando uma marca e indicador de qualidade do Curso.

### **DIMENSÃO 3 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA**

1) Ausência de um espaço de convivência e de alimentação;

2) Falta de uma melhor configuração dos espaços às aulas e orientações (salas coletivas, salas de estudo instrumental e vocal individual/orientação e etc...);

3) Tratamento de isolamento acústico.

### **DIMENSÃO 3 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES**

1) Disponibilização de um mapeamento efetivo à entrada do prédio;

2) Prover espaço de convivência e de alimentação, já que os acadêmicos do Curso de Bacharelado em Canto convivem e interagem com acadêmicos de mais três cursos de música sediados no mesmo local;

3) Disponibilizar uma sala ampla e com infraestrutura adequada ao trânsito dos profissionais, sendo a mesma adaptada às demandas de reuniões e convivência dos servidores docentes e técnicos.

4) Investir numa melhor apresentação da Embap *Campus I* Curitiba UNESPAR na entrada do prédio pois esta é a entrada convite aos excelentes cursos de música oferecidos neste espaço e, em especial, o Curso de Bacharelado em Canto com seus históricos e relevantes 72 anos de existência;

### **VI - Contextualização Final**

Esta Avaliação, tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por Dimensão:

DIMENSÃO	CONCEITO
Dimensão I Organização Didático Pedagógica	4,84
Dimensão II Corpo Docente e Tutorial	4,81
Dimensão III Infraestrutura	4,37
<b>CONCEITO FINAL PARA (RECONHECIMENTO ou RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO)</b>	<b>4,7</b>



## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.156.075-4

### **PARECER AVALIATIVO FINAL:**

Esta comissão entende que O Curso de Bacharelado em Canto, ofertado no Campus de Curitiba I – EMBAP da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, com sede à rua Barão do Rio Branco, 370, com 20 vagas anuais,

carga horária total de 2904 h/a ou 2420 horas relógio, ofertado no período vespertino com regime de oferta de seriado anual com disciplinas semestrais e integralização curricular mínima de 4 anos atende de MODO BOM as demandas para a sua oferta, destacando a necessidade de atenção às recomendações aqui registradas.

A visita *in loco* à renovação do reconhecimento do presente curso seguiu o rito e contemplou todas as dimensões previstas no cronograma estabelecido. Nos foi notório a presença e força do corpo docente que, já destacado no corpo deste instrumento institucional de avaliação, se apresentou forte e extremamente comprometido com a implantação do novo PPC do Curso de Bacharelado em Canto, trazendo ao curso novos e pertinentes desafios às novas frentes de atuação e existência, quando se ressignifica e propõe a ampliação de uma para três modalidades de oferta de formação superior à área do canto artístico, quais sejam: o lírico, o *belting* e o popular.

Uma das características proeminentes é a interdisciplinaridade entre as modalidades que compartilham uma estrutura curricular desenvolvida para incluir estas subáreas. O novo PPC do Curso foi apresentado de forma clara,

Demonstrando sua coerência com a formação do cantor profissional frente às demandas do mercado de trabalho que se transforma e desafia todas as mudanças.

As potencialidades e as fragilidades foram descritas em três dimensões nos espaços próprios deste instrumento institucional de avaliação, quais sejam: Organização didático-pedagógica, Corpo Docente e Tutorial e a Infraestrutura. Esperamos que as mesmas sirvam de orientação e, acima de tudo, guiem os gestores públicos ao fortalecimento deste relevante, histórico e inovador Curso de Bacharelado em Canto que se ressignifica e amplia seu espectro com a oferta de duas mais modalidades de formação profissional, disponibilizando à sociedade curso de formação artística de alta qualidade.

Em razão do exposto e considerando os referenciais de qualidade da legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão de Avaliação da Educação Superior (SETI) e neste Instrumento de Avaliação, o Curso de Bacharelado em Canto ofertado pela Embap Campus de Curitiba I da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, obteve Conceito final 4,7 atendendo de modo BOM as demandas para sua oferta. Destacamos sua importante e referenciada trajetória na formação de cantores profissionais não só em nível regional, mas também nacional.

Recomendamos a concessão de renovação do reconhecimento do Curso de Bacharelado em Canto, ofertado na Embap *Campus* de Curitiba I da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.156.075-4

A Unespar apresentou manifestação institucional por meio do OF./Unespar/Reitoria, n.º 160/24, de 07/08/24, fls. 136 a 140 sobre as considerações da Comissão, nos seguintes termos:

<b>Dimensão 1 - Organização didático-pedagógica</b>	
<b>Sugestão da Comissão</b>	<b>Resposta do Colegiado</b>
A pesquisa, enquanto produção acadêmica, como ponto essencial, desde à graduação, é algo a ser fortalecido para que se tenha um tripé forte nas três dimensões da construção do conhecimento, quais sejam: extensão, ensino e pesquisa.	O Colegiado conta, atualmente, com sete docentes efetivos, sendo quatro destes com projetos de pesquisa em andamento, contemplando assim, a sugestão da comissão avaliadora. Acrescentando, três professoras efetivas ministram aulas na Pós-Graduação em Performance – <i>Stricto Sensu</i> . As produções científicas do curso contemplam: Monografias e artigos de TCC Científico, comunicação oral de TCC artístico, participações em eventos científicos nacionais e internacionais com comunicações, pôsteres e artigos. Complementando, nas disciplinas Instrumento Canto e Prática de Repertório são elaborados dossiês de pesquisa sobre o repertório e que fazem parte da avaliação delas.
Criação urgente de uma legislação/resolução à produção artística dos docentes em muito fortalecerá o Curso de Bacharelado em Canto que já conta, em sua tradição histórica, de substancial ênfase ao fazer artístico. Validar essa produção institucionalmente dará notoriedade e reconhecimento diante da comunidade acadêmica e, também, externa.	A professora Clenice Ortigara, representante do campus Curitiba I no COU (Conselho Universitário), está organizando uma nova tabela de pontuações para contemplar as produções artísticas do Centro do Música, a ser apreciada nesta instância.
Mostrar com mais clareza, por meio de um planejamento, como se efetivará a curricularização da extensão a partir da proposta do novo PPC do curso.	A curricularização da extensão já é realidade no curso Bacharelado em Canto, tal como se apresenta discriminadamente no Regulamento de Ações Curriculares de Extensão e Cultura (ACEC's) do curso, desde 09/11/2021. Disponível em: <a href="https://embap.curitiba1.unespar.edu.br/menu-ensino/graduacao/bacharelado-canto-superior-canto/regulamentodeACECsdoCursoCantoNovo.pdf">https://embap.curitiba1.unespar.edu.br/menu-ensino/graduacao/bacharelado-canto-superior-canto/regulamentodeACECsdoCursoCantoNovo.pdf</a>
Apresentar um planejamento ao desenvolvimento e inserção de professores e estudantes em programas de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do Curso.	O colegiado, atualmente apresenta quatro projetos de pesquisa, quatro projetos de extensão e quatro projetos de ensino, sendo que, grande parte deles envolvem equipe docente e discente no seu desenvolvimento. As reuniões de colegiado têm privilegiado e fomentado a participação docente nos editais institucionais de inscrição de projetos de ensino, pesquisa e extensão.
Implementar estratégias regulares e sistematizadas de acompanhamento de egressos, o que incide para que seja mantida coerência do perfil do egresso com o mercado profissional.	O colegiado promove ações de integração de egressos, através dos projetos de monitoria e projetos de extensão abertos à comunidade externa. Os cursos de Mestrado e de Pós-Graduação também contam com egressos do Bacharelado em Canto. Um outro exemplo de acolhimento ao egresso é a iniciativa da professora Valeria Rossetto Nunes que consiste em convidar regularmente graduados em canto na Embap para ministrarem palestras, recitais e bate-papo na disciplina Núcleo de Performance.



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.156.075-4

Incentivar a Mobilidade Acadêmica, por meio de um planejamento interno do curso, de discentes e docentes, em âmbito estadual e nacional com o objetivo de trocas e experiências artístico acadêmico e profissional, potencializando aos futuros egressos do curso um amplo espectro quanto ao campo de trabalho e lhes estimulem em buscar novos espaços de atuação.	A Unespar tem propiciado e divulgado, através do ERI (Escritório de Relações Internacionais), projetos de mobilidade acadêmica, tanto online quanto presencial. Atualmente, uma discente do Bacharelado em Canto está no Canadá, desenvolvendo projeto de mobilidade acadêmica financiado por bolsa e orientado por docente do colegiado. A EMBAP tem parceria com o ICAC, na distribuição de bolsas para discentes participarem das Oficinas de Música de Curitiba. Recentemente o colegiado tramitou um projeto de extensão que promove o intercâmbio entre graduandos de canto da EMBAP e da UEM.
--	--

Dimensão 2 - Corpo Docente e Tutorial	
Sugestão da Comissão	Resposta do Colegiado
A sobrecarga do corpo docente atual coloca em risco o primoroso e inovador projeto implantado por meio do PPC do curso com suas três modalidades de oferta ao canto artístico, quais sejam: canto lírico, belting e popular, já que é essencial e imprescindível vagas docentes efetivas ao excelente desenvolvimento do curso em suas quatro frentes de atuação: ensino, extensão, pesquisa e produção artística performática; Recomenda-se ampliar o quadro docente de efetivos, considerando a diversidade das subáreas propostas na reestruturação do curso.	A falta de docentes efetivos é uma consequência da redução de concursos públicos para docentes. A Unespar ficou de 2015 a 2022 sem abertura de edital. A universidade vem realizando concursos a fim minimizar os impactos da defasagem.
É contundente a necessidade de todo o corpo docente efetivo ser formado por doutores, uma vez que tal situação fortalecerá mais o curso dentro e fora da instituição. Um corpo docente de doutores potencializa a uma maior representatividade político-institucional e oportuniza maior acesso às políticas e editais de fomento científico e artístico de âmbito estadual, nacional e internacional.	Atualmente há três professores doutores no colegiado, e há previsão de afastamento para capacitação docente dos demais docentes.
Tratamento de isolamento acústico.	Está em fase de elaboração de edital licitação, protocolo 22.401.878-9 com recurso autorizado no valor de 2.130.899,04, a contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para execução de reforma de adaptação em ambientes do prédio onde estão alocadas as atividades do Centro de Música. Nesta reforma está prevista a construção de salas para aulas de música com tratamento acústico, salas teóricas e estúdios.
Disponibilização de um mapeamento efetivo à entrada do prédio.	Acatamos a sugestão e vamos iniciar estudos para elaboração de um mapeamento efetivo na entrada do prédio.
	<p>espaço do prédio sica. A 3 m2. houve ao da jações áusula /2022, ente, a o uma</p> <p>nova licitação para a contratação de outra empresa, a fim de que a cantina e seus espaços de convivência voltem a funcionar. Devido à localização no espaço térreo e à área disponível com mesas, o local, quando</p>

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.156.075-4

O relatório da Comissão indica os pontos favoráveis do curso, as dificuldades e apresenta sugestões para o seu contínuo aperfeiçoamento e manutenção na qualidade da oferta.

Os esclarecimentos prestados pela Unespar, referentes às recomendações da Comissão de Avaliação Externa, por dimensão, demonstram os aspectos que necessitam de adequações e melhorias, bem como as providências tomadas.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 2.420 (duas mil, quatrocentas e vinte) horas, 20 (vinte) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual com disciplinas semestrais, turno de funcionamento vespertino, período mínimo de integralização de 04 (quatro) anos. (fl. 06)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às folhas 23-27 e 55-56, descreveu os Objetivos bem como o perfil Profissional do Egresso, fls. 10, 16 e 17. Apresentou, ainda, o *link* da autoavaliação institucional, à fl. 79.

O curso tem como coordenadora a professora Emerli Schlögl, graduada em Licenciatura em Música pela Faculdade de Apucarana (FAP - 1984), mestre em Educação pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC/PR - 2005), doutora em Geografia pela Universidade Federal do Paraná (UFPR - 2012). Possui Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE). (fl. 86)

O quadro de docentes é constituído por 19 (dezenove) professores, sendo 13 (treze) doutores, 07 (sete) mestres. Destes, 12 (doze) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 06 (seis) Regime de Trabalho em Tempo Integral (T- 40) e 01 (um) Regime de Trabalho em Tempo Parcial. Do total de docentes, 06 (seis) são Contratado em Regime Especial (CRES). (fls. 68 e 73)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, à fl. 74:

Ingressantes [1]		Concluintes [2]					Total [5]
Ano de Ingresso	Estudantes	2018	2019	2020	2021	2022	
Antes de 2015 [3]		03					03
2015	20	04	01		01		06
2016	20		01				01
2017	10			04		01	04
2018	14				01	03	04
2019	13					01	01
TOTAL [4]	77	07	02	04	02	05	19

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos 2018 a 2022 na tabela acima, em relação aos ingressantes de ≤2015 a 2019, observa-se a porcentagem de 26% de concluintes.

A Unespar apresentou manifestação institucional mediante Ofício n.º 204/23, de 10/10/23, contendo as possíveis causas da evasão, bem como as medidas institucionais (fls.189 a 192), nos seguintes termos:

[...]



## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.156.075-4

E especificamente em relação ao Curso de **Graduação em Superior em Canto - Bacharelado - Campus de Curitiba I (EMBAP)**, conforme Memorando 15/2023 elaborado pela Coordenação de Colegiado e Centro de área de Música encaminhado à Diretoria de Ensino ressalta o contexto e as ações para permanência e redução de evasão do curso, conforme trecho a seguir:

De acordo com as orientações da PROGRAD, vimos através deste informar que em 2019, o colegiado do curso de Bacharelado em Canto se reuniu, com o objetivo de buscar inovações para o curso a fim de que o mesmo se adequasse ao momento e às novas demandas profissionais que os cantores enfrentam. Com isso, objetivávamos o aumento da procura pelo curso.

Entendendo que o mercado de trabalho exige do cantor uma atuação mais ampla, decidiu-se que em 2020 o curso não trabalharia mais apenas com a modalidade do canto lírico, mas também se abriria para a modalidade de Canto Popular e Belting (o estilo utilizado nos Musicais).

Infelizmente, tivemos o evento da pandemia, que nos trouxe sérios prejuízos e afetou a sociedade de modo geral, tendo também afetado os cursos de nossa Universidade.

Durante a pandemia, o colegiado trabalhou intensamente na reestruturação do curso, visando atender melhor aos cantores e também oferecer um currículo que auxiliasse os alunos em sua progressão no curso reduzindo, assim, a evasão.

Em 2022, o curso de Canto passou a se chamar Bacharelado em Canto (atendendo às três modalidades: lírico, belting e popular). O novo PPC apresentou mudanças significativas nos aspectos conceituais, filosóficos e pedagógicos, apresentando uma grade curricular modernizada, com disciplinas que contribuem para a formação completa de cantores (na modalidade por eles escolhida).

Em 2023, vislumbra-se uma melhoria nos números de ingresso e também de formados para o curso, com estimativa do cumprimento de 50% de formandos, considerado os números de entradas. Ou seja, 10 formandos para as vinte vagas ofertadas. Entendemos que o resultado desta significativa melhora se deve às mudanças no PPC e à oferta das três modalidades de canto, em vez de apenas uma.

Estamos atentos às mudanças sociais e à necessidade de renovação constante do curso e de suas metodologias, a fim de que o curso de Canto cumpra função social (profissional) importante no trabalho de formação de cantores profissionais.

A Unespar apresentou a Resolução CEPE/UNESPAR n.º 038/2020, que Regulamenta a Creditação Curricular da Extensão na Unespar e informou, conforme matriz curricular, às fls. 55-56 e 88, que procedeu a adequação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, de 11/11/21, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. Transcrevemos a seguir algumas informações apresentadas pela instituição:

[...]

No contexto da Extensão, importa mencionar o projeto "NÚCLEO DE PERFORMANCE VOCAL:

UMA CONSTRUÇÃO COLETIVA EMBAP E COMUNIDADE", idealizado e coordenado pela docente Emerli Schlögl, vigente desde 2016. Este projeto envolve todos os discentes do curso, bem como uma boa parte dos docentes, incluindo-se ainda, a participação da comunidade externa. A título de exemplo, no relatório final de extensão do ano de 2023 constam 62 participantes, entre docentes, discentes do curso e comunidade externa. Este projeto tem seu foco na curricularização da extensão no curso

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.156.075-4

Bacharelado em Canto da UNESPAR – Campus de Curitiba I/EMBAP, objetivando trazer pessoas da comunidade para a vivência universitária e também visa compartilhar resultados para a apreciação do público em geral. Este projeto se caracteriza pela produção musical de espetáculos, sempre realizados com entrada gratuita, envolvendo os gêneros ópera e musical, acompanhados ao piano e/ou por grupos instrumentais da EMBAP. As principais atividades desenvolvidas são a escolha do repertório, a confecção de figurinos e cenários e o trabalho cênico. O curso apresenta outros três projetos de extensão: dois deles são coordenados pela professora Clenice Ortigara intitulados “VI Encontro de Música de Câmara UNESPAR/Campus Curitiba I

– Embap” e “O Piano na Música de Câmara – Sonatas Para Piano e Violoncelo de Ludwig van BEETHOVEN (1770-1827)”, ambos envolvem docentes, discentes, agentes e a comunidade em geral que tem a oportunidade de assistir gratuitamente os recitais promovidos pelo projeto. O terceiro projeto é intitulado “Parceria entre EMBAP e NOCC – Núcleo de Ópera Comunitária de Curitiba”, sob a coordenação do professor Ben Hur Cionek. Este último é realizado em parceria com a Fundação Cultural de Curitiba e realiza espetáculos de ópera e de musicais ao público em geral. Dele participam discentes do curso Bacharelado em Canto na função de monitores para o aquecimento vocal, para a assistência de direção cênica e para a produção do espetáculo em geral.

Ressaltamos que as ações de extensão deverão fazer parte da autoavaliação institucional em atendimento ao artigo 8º da Deliberação CEE/PR n.º 08/21, devendo incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros:

- I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo;
- II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos;
- III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante. [...]

Deste modo, é importante que a IES, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, demonstre as ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação das suas contribuições na formação dos estudantes.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende à legislação vigente.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, este relator é favorável à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Canto – Bacharelado, ofertado no campus de Curitiba I, pela Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 13/04/24 a 12/04/28, com fundamento nos artigos 47 e 55 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

**E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.156.075-4**

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 2.420 (duas mil, quatrocentas e vinte) horas, 20 (vinte) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual com disciplinas semestrais, turno de funcionamento vespertino, período mínimo de integralização de 04 (quatro) anos.

Determina-se à IES que, por ocasião da renovação de reconhecimento encaminhe a este CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação da contribuição destas na formação dos estudantes, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, de 11/11/21.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, 09/11/20.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Aurélio Bona Junior  
Relator

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 19 de setembro de 2024.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CES